



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08704.002113/2019-42

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO 014/2019-SR/PF/SP**

Processo nº 08704.002113/2019-42

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
ATENDIMENTO BILÍNGUE Nº 14/2019-SR/PF/SP, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA BK
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO -- SR/PF/SP, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGÉRIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria - MJSP nº 777/2023, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 013, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.525/2023-DG/PF, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, de 14/02/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.122/0001-77, estabelecida na Rua Bonnard, 980, Bloco 09, Nível 07, Green Valley, Alphaville Empresarial, CEP: 06465-134, Barueri, SP, representada pelo senhor **PIERRE RAFIKI ORFALI**, CPF nº 563.561.538-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual ao Contrato decorrente do Pregão nº 20/2019-SR/PF/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prorrogação da contratação do serviço continuado de atendimento bilíngue** supervisionado, para apoio ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes

no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, com execução indireta mediante o regime de empreitada global, visando atender às necessidades da SR/PF/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

1.2. Este Termo Aditivo de Prorrogação Contratual vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação :

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL TOTALIDADE POSTOS	VALOR DA TOTALIDADE DOS POSTOS POR 05 (CINCO) MESES
1	Serviços de Recepcionistas Bilingües – Diurno, escala 12x36.	R\$ 9.610,56	77	R\$ 740.013,12	R\$ 3.700.065,60
2	Serviços de Recepcionistas Bilingües - Noturno, escala 12x36.	R\$ 11.406,52	77	R\$ 878.302,04	R\$ 4.391.510,20
3	Serviços de Supervisão - Diurno, escala 12x36	R\$ 11.086,44	3	R\$ 33.259,32	R\$ 166.296,60
4	Serviços de Supervisão - Noturno, escala 12x36	R\$ 13.224,00	3	R\$ 39.672,00	R\$ 198.360,00
TOTAL				R\$ 1.691.246,48	R\$ 8.456.232,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. **O prazo de vigência** deste Termo Aditivo de Prorrogação Contratual é de 05 (cinco) meses, com **início em de 16/11/2023 e encerramento em 15/04/2024**, ou até o término de novo procedimento licitatório.

2.2. Após o término da vigência o contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, observadas as condições e os limites estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato inicial.

2.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.691.246,48 (um milhão seiscentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.456.232,40 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) em 05 (cinco) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200360

Fonte: 1019000000

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900CM23)

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE15 - 31260056

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, (datado eletronicamente).

CONTRATANTE

Superintendente Regional da Polícia Federal-SR/PF/SP
(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

BK Consultoria e Serviços LTDA.
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **PIERRE RAFIKI ORFALI, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Mendes Branquinho**, **Agente de Polícia Federal**, em 20/10/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, **Superintendente Regional**, em 20/10/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA BATISTA**, **Agente de Polícia Federal**, em 20/10/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31918423&crc=E96199A1.

Código verificador: **31918423** e Código CRC: **E96199A1**.
